

**TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO Nº 47/2017 - PROCESSO 6031/2017 – CC 20/2017**

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.609.175-8 e do CPF/MF nº 110.529.178-28, e pelo Secretário Municipal de Serviços de Infraestrutura Pública, **Sr. Pedro Vicente Tuzino Leite**, portador do R.G. nº 11.069.717-0 e do C.P.F./MF 359.571.079-72, e de outro lado a empresa **EGEO ENGENHARIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, com sede à Av. Estados Unidos, 236, Jaraguá – São Sebastião, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.841.119/0001-12, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. Ian Azevedo Jorge, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 47.782.414-6 e do CPF/MF sob o nº 407.182.938-94.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de 19 de julho de 2017, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de engenharia elétrica para instalação de sistema de iluminação ornamental no Portal da divisa ao Sul, no Píer dos Pescadores e no Mirante Sertão da Quina, com fornecimento de materiais, equipamento e mão de obra para prorrogação mais 30 (trinta) dias passando a vigência de 01 de setembro de 2017 a 30 de setembro de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo 57, §1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.



**CLÁUSULA TERCEIRA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 22 de agosto de 2017

DÉLCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal



PEDRO VICENTE TUZINO LEITE
Secretário Municipal de Serviços de Infraestrutura Pública

EGEO ENGENHARIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
Representante Legal

Testemunhas:

Carla Hellen Siqueira Silva
RG 48.637.116-5

Dirceu Sanches
RG. 6.316.665





**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS
ANÁLOGOS**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

CONTRATADA: EGEO ENGENHARIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): CONTRATO Nº 47/2017 - PROCESSO 6031/2017 - CC 20/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO ORNAMENTAL NO PORTAL DA DIVISA AO SUL, NO PÍER DOS PESCADORES E NO MIRANTE SERTÃO DA QUINA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTO E MÃO DE OBRA.

ADVOGADO (s): (*)

Na qualidade de Contratante e Contrato, respectivamente, do Termo acima identificado, e, clientes do seu encaminhamento do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas d Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

LOCAL e DATA: Ubatuba, 22 de agosto de 2017

CONTRATANTE:

Nome e cargo: Delcio Jose Sato – Prefeito Municipal

E-mail institucional: delciosato@ubatuba.sp.gov.br

E-mail pessoal: satoadvogado@uol.com.br

Assinatura: _____

Nome e cargo: Pedro Vicente Tuzino Leite – Sec.Mun. de Serviços de Infraestrutura Pública

E-mail institucional: PedroTuzino@UBATUBA.SP.GOV.BR

E-mail pessoal: TuzinoInfraest@uol.com

Assinatura: _____

CONTRATADA:

Nome e cargo: Ian Azevedo Jorge

E-mail institucional: contato.egeo@gmail.com

E-mail pessoal: contato.egeo@gmail.com

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído

